



# CÓPIA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 julho, nº 214, Centro, São Luís/MA. CEP 65010-680 Fone: 2106-8300

## PORTARIA AD REFERENDUM Nº 75/2019 – PRESI/PL

**Ementa:** Aprovação “*ad-referendum*” do Plenário do CREA/MA das propostas dos programas de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu para o CREA/MA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 e seus anexos, institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências,

CONSIDERANDO as Decisões Normativas nº 87 e 88 do Confea, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências e regulamenta os projetos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, respectivamente;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº PL-0317/2019 do Confea que aprova o projeto de resolução, que revoga o parágrafo único do Art 5º e altera o Art 22 do anexo I da Resolução 1.030 de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outra providência.

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

### **RESOLVE:**


Art.1º Aprovar ‘*Ad referendum*’ do Plenário do CREA/MA as propostas dos seguintes programas do Prodesu, a serem encaminhados ao CONFEA para aprovação:

- I – Programa IIA – Prodafisc: Plano de Fiscalização;
- II – Programa IIA – Prodafisc: Treinamento e aquisição de bens;

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão.

Dê-se ciência, cumpra-se.

São Luís - MA, 18 de junho de 2019.

  
Eng. Eletr. Berilo Macedo da Silva  
Presidente do CREA-MA  
RN 1101856505

CREA-MA  
APROVADO EM REUNIÃO  
PLENÁRIA *Ordinária*  
REALIZADA EM: *02/07/19*  
São Luís, *03/07/19*  
*Jakeline Serra de Azevedo*  
Servidora do CREA-MA